



Resolução nº 004/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o primeiro suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Robson Amâncio, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;

RESOLVE:

Empossar a segunda suplente, Srª. **Suellen Santana dos Santos**, como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de férias da conselheira tutelar Simone Cristina Silva de Oliveira no período de **12/02/2025 a 13/03/2025**.

São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Parecer nº 203/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 145/2024

Processo nº 164/2024

Estabelecimento de Ensino: Centro de Educação Infantil Mágica do Aprender

Mantenedora: Centro de Educação Infantil Mágica do Aprender Ltda

Assunto: - Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil a partir do ano letivo de 2024 do Cei Mágica do Aprender, sito à Rua Paulino de Siqueira Cortes, 2.805, São Pedro, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 05/12/2024, este Conselho é de Parecer Favorável Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil – Cei Mágica do Aprender.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clície Maria Cancilier Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Louise Alves Schirmer, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8 - Maristela do Rocio Dittert, 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Evelyn Caroline Betim Araújo, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline Pereira de Araujo Maia, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de dezembro de 2024.